



# Prefeitura da Estância de Atibaia

## Estado de São Paulo

Processo Eletrônico nº 15.043/2020

Concurso de Projeto N.º 003/2020

Ata n.º 015/2020

### ATA DE ESCLARECIMENTO

**DATA:** 11/08/2020

**HORA:** 10:00 horas

**Objeto:** CONCURSO DE PROJETO PARA FORMALIZAR PARCERIA COM ENTIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ORDENAMENTO DE VISITAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS, MONITORAMENTO AMBIENTAL, FISCALIZAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO NO COMPLEXO DE VISITAÇÃO LAJE DA PEDRA GRANDE, ALÉM DE ESTUDOS TÉCNICOS PARA ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DAS PROPRIEDADES RURAIS INSERIDAS E PLANO DE NEGÓCIOS PARA A GESTÃO TURÍSTICA, EM CONSONÂNCIA COM OS OBJETIVOS DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Conforme constante dos autos, a Coordenadoria Especial do Meio Ambiente, através de seu Ordenador de Despesas, ora denominado Autoridade Competente, na forma do disposto do Decreto Municipal 9051/2019, responde e julga os **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, apresentados de forma **TEMPESTIVA** por OSCIP interessada no presente concurso em relação ao seguinte:

**Questionamento 01:** “ Gostaria de um esclarecimento sobre o item 8. Qualificação Técnica (Pág. 37 do PDF). Ocorre que a nossa instituição nos últimos anos se organizou em uma rede de consultores para redução de custos e melhor dinâmica nos projetos, já que cada trabalho demanda perfis de profissionais diferentes. Essa rede se define como uma "rede multidisciplinar de profissionais que oferece soluções inteligentes”. É formada por uma gama de profissionais, pessoas físicas e jurídicas, que se organizam conforme suas habilidades, projeto a projeto. Para o escopo do Edital, asseguramos que dentro dessa rede temos os profissionais capacitados com plenas condições técnicas de atender o objeto. Assim, realizada essa justificativa, questiono acerca da possibilidade de termos na equipe da nossa proposta, um membro cujo vínculo à nossa instituição se dá por meio de um contrato de prestação de serviços via a Micro-empresa em que o mesmo é sócio-proprietário.

**Resposta:** Não é o momento oportuno para análise e parecer sobre a aceitação de documentos de habilitação.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

## Estado de São Paulo

**Processo Eletrônico nº 15.043/2020**

**Concurso de Projeto N.º 003/2020**

**Ata n.º 015/2020**

Nada mais havendo a constar, encaminhe-se os autos a Secretaria de Administração para as providências legais.

**Daniel Borghi Filho**  
*Coordenador Especial do Meio Ambiente*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6BA8-9048-2F0F-6EE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL BORGHI FILHO (CPF 296.237.558-80) em 11/08/2020 11:06:30 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6BA8-9048-2F0F-6EE6>